Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

LEI Nº 1.009 de 17 de agosto de 1981.

Considera de interesse Social o loteamento denominado Parque Esplanada IV, neste Município.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de interesse social para efeito de construção de núcleo habitacional o loteamento denominado PARQUE ESPLANADA IV, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de agosto de 1981.

Hélio Roriz.- Presidente.

Abdon Elias.- 1º Secretário.

Telson D. Rodrigues.- 2º Secretário.